



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe

LEI Nº 55/2019
DE 17 DE JULHO DE 2019

PUBLICADO EM:

~~17/07/2019~~ 17/07/2019

Josué Nunes Junior

Josué Nunes Junior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

AUTORIZA ao Poder Executivo a criar ELEMENTOS DE DESPESAS em favor dos Órgãos, Unidades Orçamentárias e Fundos, para os fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar ELEMENTOS DE DESPESAS em favor dos Órgãos, Unidades Orçamentárias e Fundos, para atender a finalidade abaixo que especifica:

- **Na ação: 1133 – Implantação de Projetos de Acessibilidades para Portadores de Necessidades Especiais.**
Criar naturezas de despesas abaixo:
44905100:1510.0000 – Obras e Instalações.

Art. 2º - A classificação orçamentária de despesa, mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe, 17 de julho de 2019.

Marinez Silva Pereira Lino
MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal